

ACÓRDÃO

TC-005340.989.21-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada: Oestevale Pavimentações e Construções Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e ajardinadas das vias e logradouros municipais, tais como: poda, corte e extração de tocos de árvores, roçadas, varrição e congêneres.

Responsáveis: Ricardo Henrique Freire Vieira, José Pedro Lessi (Secretários Municipais), William Marques e José Aparecido Barbosa (Fiscais do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Maria Valéria Libera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Ronaldo Meira Silva (OAB/SP nº 460.052), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545), Fabiane Giglio Picelo (OAB/SP nº 491.257), Anna Luisa Manarelli Queiroz (OAB/SP nº 498.587), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Daniela Ramos Bezerra (OAB/SP nº 331.295), Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 394.650), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Jéssica Thalia Cordeiro (OAB/SP nº 471.516), Patrícia Borghi Brasílio de Lima (OAB/SP nº 242.858) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

EMENTA: CONTRATO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS DE IRREGULARIDADES. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 07 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, preliminarmente a E. Câmara conheceu do Acompanhamento da Execução do

TC-005340.989.21-9

Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a Prefeitura Municipal de Atibaia e a empresa Oestevalle Pavimentações e Construções Ltda.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – João Paulo Giordano Fontes.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 07 de julho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR